

LEI N°645

**AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM O
ESTADO PARA INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE CURSO NORMAL.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais para instalação e manutenção de um Curso Normal anexo ao Ginásio Estadual de Iturama.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de novembro de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula